



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL"

DIEEx nº 3-Aprv/Fisc Adm/Cmdo Fron RN/5º BIS
EB: 00000.000749/2022-71

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de janeiro de 2022.

Do: Fisc Adm Cmdo Fron RN/5ºBIS.

Ao: Sr Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI.

Assunto: Aquisição de material.

Anexo: - Demonstrativo de necessidades;
- Justificativa da aquisição;
- Mapa comparativo;
- Consulta para fornecimento do material;
- Concorde de fornecimento do material (fornecedor);
- Certidão do SICAF;
- Certidão Consolidada do TCU
- Cópia da Nota de Crédito;
- Termo de Referência.

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição, como UG Não Participante, dos itens abaixo relacionados, licitados no Pregão nº 11/2021 da Base de Administração e apoio da 1ª Região Militar (160303):

ITEM SRP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD
27	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 21 cm	UN	500

2. O referido material destina-se a atender as necessidades do Cmdo Fron RN/5º BIS.

Jociele Cristina da Silva
JOCIELE CRISTINA DA SILVA – 3º Sgt

Chefe do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DO COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BIS:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Os materiais darão entrada no Almoxarifado do Comando da 12ª Região Militar.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
4. Encaminhe-se.

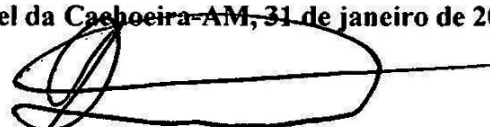
São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de janeiro de 2022.


RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO - Cap
 Fiscal Administrativo do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

DESPACHO DO COMANDANTE DO COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BIS:

1. De acordo com o constante da presente requisição.
2. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de janeiro de 2022.

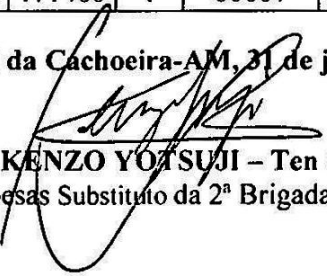

CARLOS ANDRES SCHMITT – Ten Cel
 Comandante do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

1. Registro de Preços (Cód. 05), de acordo Art. 5º, do Dec. nº 7.892, de 2013, como UG NÃO PARTICIPANTE.
2. Autorizo a aquisição do material desta requisição, conforme pregão nº 11/2021, UASG: 160303 – BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR, junto ao fornecedor: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 23.407.763/0001-57.
3. Para fins da supracitada despesa, empregaremos recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC001402	07 JAN 22	0100000000	171460	1	00001	I3DAFUNADOM	160073	R\$ 66.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de janeiro de 2022.


KENZO YOTSUJI – Ten Cel
 Ordenador de Despesas Substituto da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 3

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE


DESPACHO DO OD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021.

UASG: BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

CÓD UASG: 160303

CNPJ: 23.407.763/0001-57

NOME DA EMPRESA: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA

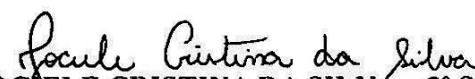
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

Almoxarifado do Comando da 12ª Região Militar
Avenida Coronel Teixeira, nº 6155 – Ponta Negra, Manaus – AM
CEP: 69.037-000

ORD	ITEM	SUB ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	21	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 21 cm	UND	500	R\$ 1,58	R\$790,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 790,00	


JOCELE CRISTINA DA SILVA – 3º Sgt

Chefe do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL"

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição do material constante nesta requisição justifica-se pela necessidade urgente de atender à demanda com aquisição de garfos para o Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva, atendendo ao ***Objetivo Estratégico Organizacional** (OEO 6 – Fortalecer a dimensão humana), pertencente ao Plano de Gestão 2017-2022 deste Comando de Fronteira.

*INTRANET (<http://10.81.28.4/director/gestao/1%20-%20PLANO%20DE%20GEST%c3%83O/>).

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de janeiro de 2022.

Jociele Cristina da Silva
JOIELE CRISTINA DA SILVA – 3º Sgt

Chefe do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL"

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, a pesquisa de preços seguiu alguns parâmetros de acordo como se exige no seu Art. 5º a seguir:

Iniciando a pesquisa, não foi possível gerar no Pannel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), o relatório de busca com o item específico que atenda à demanda urgente do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva.

Em seguida, foi realizada uma busca por contratações similares de outros entes públicos, firmados no período de até 1 (um) ano esta data, onde por sua vez, foram encontradas, no Gestão de Ata do Sistema Integrado de Administração de Serviço gerais – SIASGnet, 3 (três) atas de registro de preços que atendem à nossa demanda.

Vale ressaltar que a empresa: **NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA**, Ganhadora do item nº 27, constante da Ata do Pregão SRP 11/2021, gerenciada pela UASG: 160303 – **NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA**, manteve-se mais vantajosa em toda a pesquisa para a administração pública.

Conclui-se então, ser mais interessante para a administração, a aquisição por meio de adesão **UG NÃO PARTICIPANTE** (carona), por atender aos requisitos do material desejado pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de janeiro de 2022.


JOCIELE CRISTINA DA SILVA – 3º Sgt

Chefe do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

Fl nº 6

CONSULTA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

Solicito à empresa: **NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA**, CNPJ: 23.407.763/0001-57, informar a esta UG, se possui condições de realizar a entrega dos materiais abaixo discriminados, nas mesmas condições pactuadas em Ata, de acordo com o Pregão nº 11/2021, gerenciado pelo **BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR**, código de UASG: 160303.

ITEM SRP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 21 cm	UN	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00

Local para entrega do material - Almoxarifado do:

Almoxarifado do Comando da 12ª Região Militar
Avenida Coronel Teixeira, nº 6155 – Ponta Negra, Manaus – AM
CEP: 69.037-000

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


JOIELE CRISTINA DA SILVA – 3º SGT
Chefe do Setor de Aproveitamento do Cmo Fron RN/5ºBIS

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

Ao 5 Batalhão de Infantaria de Selva

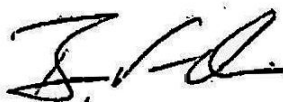
A Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades Ltda, com sede na cidade de Fortaleza, à Rua Sandra Gentil, n.1519, bairro Sapiroanga, inscrita no CNPJ 23.407.763/0001-57, representada neste ato por Bruno Fonseca de Oliveira, sócio administrador, autoriza à esta UG a adesão dos itens discriminados abaixo contidos nas atas de SRP especificadas:

PREGÃO	UASG	IT	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
112021	160303	27	GARFO PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, PESO APROXIMADO DE 27 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,0 CM DE COMPRIMENTO, LINHA ARPOADOR, MODELO 1342, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HÉRCULES.	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00

* Solicitamos se possível a confecção das notas de empenho do tipo **GLOBAL** para mais eficiência nos processos.

* Em todos os preços já estão inclusos: impostos, taxas e fretes.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2022.



Bruno Fonseca de Oliveira
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO DA REQUISICÃO

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	22.327.937/0001-09	ITEM: 021 - SRP: 021/2021 - UASG:160005
B	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI	22.906.038/0001-60	ITEM: 208 - SRP: 01/2021 - UASG:158144
C	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	23.407.763/0001-57	ITEM: 027 - SRP: 11/2021 - UASG:160303

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO	VALOR MÉDIO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 21 cm	UN	500	R\$ 1,64	R\$ 3,18	R\$ 1,58	C	R\$ 2,13

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de janeiro de 2022.

Joelle Cristina da Silva
JOCILE CRISTINA DA SILVA - 3º Sgt
Chefe do Setor de Aproveitamento do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

20/01/2022 09:51:05

Órgão 26414 - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO UASG Gerenciadora 158144 - INSTIT.FED.DE EDUC. CIENC.E TE DE MATO GROSSO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Modo de Disputa Aberto Nº da Licitação 0000172021 Nº da IRP 0000222021 Nº do Processo 23195000376202031 Compra Nacional Não Gerenciada/Autorizada MESGD Não

Nº do Item 208 Tipo do Item Material Tipo de Objeto do Item Bens Comuns Item 437871 - Garfo mesa

Descrição Detalhada Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 19 cm

Quantidade Publicada 100 Unidade de Fornecimento Unidade

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item

Fornecedores							
Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	KEHOME	100	0	3.1800	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

2001/2022 21:19:47

Órgão UASG Gerenciadora

Modalidade de Licitação Modo de Disputa Nº da Licitação Nº da IPR Nº do Processo Compra Nacional Gerenciada/Autorizada MES/SGD

Nº do Item Tipo do Item Tipo de Objeto do Item Item

Descrição Detalhada

Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 19 cm

Quantidade Publicada Unidade de Fornecedorio

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item

Fornecedores						
Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)
1º	22.327.937/0001-09 - BEATRIZ BRUST DE SOUZA	GM	1000	500	1,6400	-
						Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)

Fl nº 11

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

26/01/2022 08:56:33

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160303 - BASE DE ADMINISTR. E APOIO DA 1ª REG. MILITAR

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

00011/2021

Nº da IRP

00006/2021

Nº do Processo

64006003485202159

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

27

Tipo do Item

Material

Tipo de Objeto do Item

Bens Comuns

Item

437872 - Garfo mesa

Descrição Detalhada

Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido, comprimento: 21 cm

Quantidade Publicada

4000

Unidade de Fornecedor

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Remanejado (R\$)	Ação
1º	23.407.763/0001-57 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	GPINOX	4000	0	1,5800	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1º RM
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(Cndo QGMC/1934)

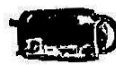
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
(Processo Administrativo nº 84006.003485/2021-59)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Consumo de Copa e Cozinha para atender ao programa de audição em segurança alimentar (PASA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Imagem ilustrativa	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	Valor referência
01	ABRIDOR DE GARRAFA EM AÇO TEMPERADO E REFORÇADO (REF. 25004-180), SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	362664		Und	12	R\$ 5,49
02	AVENTAL BRANCO EM PVC 1,20 X 0,70 M, DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: AVENTAL, MATERIAL PVC DE CLORETO DE POLIVINILA, MODELO FORRADO, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO APROX. 120, LARGURA APROX. 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, MODELO: AVENTAL.	463962		Und	100	R\$ 12,59

03	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, APLICAÇÃO O ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO S, COR BRANCA, TIPO VAZADA, MONOBLOCO, CAPACIDADE 52	444901		Und	40	R\$ 42,99
04	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2,5L, ALTURA 340MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 18CM, DIÂMETRO TAMPA 18CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, SIMILAR A MARCA INVICTA, TERMOLAR OU POLAR BOTTLE	469441		Und	50	R\$ 168,30
05	BOTUÃO TÉRMICO COM TRIPÊ RETRÁTIL, 12 LITROS, COM TORNEIRA, MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), DIMENSÕES: (A X D) 42 X 28 CM, PESO 2 KG, CAPACIDADE: 12 LITROS.	429430		Und	5	R\$ 109,89
06	CAIXA ISOTÉRMICA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 45/55 LITROS COM ALÇA, (UNID.)	444911		Und	20	R\$ 322,90
07	CAIXA TÉRMICA 95 LITROS, COR AZUL E BRANCA, CAPACIDADE 95 LITROS MATERIAL POLETILENO ISOLAMENTO TÉRMICO POLIURETANO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 160 LATAS DE 350 ML.	373887		Und	20	R\$ 73,26

08	SEMELHANTE A MARCA COLEMAN CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 CAIXA TERMICA DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 83 X 44 X 40 CM (A X L X C) DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 94 X 44 X 46 CM (A X L X C) PESO DO PRODUTO 7,55 KG PESO DA EMBALAGEM 8,6 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS POSSUI ALÇAS PARA TRANSPORTE					
09	FORMA P/ PIZZA - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FORMA PARA PIZZA, ALUMINIO Nº 40.	465878		Und	20	R\$ 57,31
10	ESCUADEIRA EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 34,5 CM.	465886		Und	20	R\$ 41,49
11	CONCHA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO LONGO, MODELO TOP PRATIC (REF. 2202/309), 90 ML, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BRINOX, TAMANHO 34,5 CM	464875		Und	40	R\$ 5,58
12	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 35,5 CM, ESPESSURA 2 CM, MARCA: TRAMONTINA - FABRICANTE: TRAMONTINA MULTIS S.A.	315150		Und	40	R\$ 5,78
13	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR DE SALADA	464896		Und	40	R\$ 8,65

13	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR DE SALADA	248070		Und	20	R\$ 7,49
14	PEGADOR DE FRIOS 18 CM, FEITO EM AÇO INOX, IDEAL PARA QUEIJOS, FRIOS, EMBUTIDOS E OUTROS ALIMENTOS.	402225		Und	20	R\$ 14,76
15	BANDEJA PARA GARÇOM EM POLIPROPILENO, COM 40 CM DE DIÂMETRO, COR PRETA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE//	477496		Und	20	R\$ 15,66
16	BANDEJA REDONDA PARA GARÇOM EM AÇO INOX COM 50 CM DE DIÂMETRO	473187		Und	10	R\$ 209,00
17	PRATO SOUSPLAT, AÇO INOX CROMADO DIÂMETRO DE 33 CM	466017		Und	60	R\$ 20,59
18	PETISQUEIRA EM INOXIDÁVEL 4 DIVISÕES, FABRICADA EM MATERIAL INOX DE ALTA QUALIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES APROX. DA TRAVESSA: 30 CM DIÂMETRO ALTURA: 3 CM	441332		Und	36	R\$ 14,76

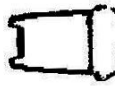
19	CONCHA DE INOX COM 10 CM DE DIÂMETRO, 2 CM DE PROFUNDIDADE E CABO EM AÇO INOX DE 50 CM. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR CLASS. MODELO CLASSIC	454990		Und	15	R\$ 10,08
20	ESCUMADEIRA 53 CM	465686		Und	30	R\$ 47,73
21	GARFO TRINCHANTE, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE DENTES: 2 UN, COMPRIMENTO: 30	441364		Und	10	R\$ 8,06
22	ESPATULA VAZADA 32,5 CM	465686			10	R\$ 36,22
23	FAÇA DE DESOSSAR 6 POLEGADAS COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO PRETO, EM POLIPROPILENO 5; COM FIO LISO; CERTIFICADO PELO NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION); MEDIDAS APROXIMADAS: 2,5 X 7,5 X 35,2 MM (C X L X A)	431292		Und	10	R\$ 12,11
24	FAÇA DE COZINHA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO INJETADO, CABO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TIPO USO PAO, TAMANHO 8", MODELO: FAÇA, MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A ORIGINAL LINE.	455573		Und	10	R\$ 11,63

25	AFIADOR DE FACAS EM AÇO INOX COM DISCOS DIAMANTADOS COM AFIÇÃO EM DOIS SENTIDOS, SUPORTE EM ABS. (UNID.)	450209		Und	10	R\$ 30,41
26	RAILINHO PARA PIA 115 MM, PARA VALVULA DE PIA 4 1/2 POLEGADA, EM AÇO INOX	350605		Und	10	R\$ 43,01
27	GARFO - PARA MESA EM AÇO INOXIDAVEL, PESO APROXIMADO DE 27 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,0 CM DE COMPRIMENTO, LINHA ARPOADOR, MODELO 1342, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HERCULES.	437872		Und	4000	R\$ 2,93
28	FACA - PARA MESA EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 22,5 CM DE COMPRIMENTO, MODELO SOLARIS (REF. 5106/003), SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BRINOX.	320289		Und	6000	R\$ 4,39
29	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL, 19,3CM	437924		Und	200	R\$ 1,45
30	COLHER DE SOBRREMESA, MATERIAL INOXIDAVEL, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PADRÃO LAGUNA, LARYNNE, ELITE, SIMILAR OU SUPERIOR. - TAMANHO MINIMO: ALTURA: 1,9 CM; LARGURA: 3,8 CM; COMPRIMENTO: 16,5 CM; PESO: 28 GRAMAS	254936		Und	2000	R\$ 1,15

31	GARFO DE SOBREMESA, MATERIAL: CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PADRÃO LAGUNA, LARYNE, ELITE, SIMILAR OU SUPERIOR. - TAMANHO MÍNIMO: ALTURA: 16 CM; LARGURA: 2 CM; COMPRIMENTO: 16,7 CM; PESO: 18 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	24775		Und	2000	R\$ 1,18
32	FACA PARA SOBREMESA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ARPOADOR, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HÉRCULES.	269036		Und	2000	R\$ 2,08
33	COLHER PARA CHÁ - EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 11,6 CM DE COMPRIMENTO, MODELO TURIM.	274109		Und	300	R\$ 1,15
34	COLHER PARA CAFÉ - EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 10,5 CM DE COMPRIMENTO, MODELO SOLARIS	292877		Und	300	R\$ 0,76
35	TAÇA DE ÁGUA 320 ML, GALLANT, SEMELHANTE A NADIR, FIGUEIREDO, TAMANHO (DIÂMETRO X ALTURA): 6,2 X 14,6 CM. CAPACIDADE: 320 ML. MATERIAL: VIDRO, CÓDIGO: 7708	454231		Und	200	R\$ 34,03
36	TAÇA VINHO TINTO GALLANT 250ML - SEMELHANTE A NADIR FIGUEIREDO - CÓDIGO: 7708 - CAPACIDADE: 250ML. MEDIDAS: 6,8X13,7CM. MATERIAL: VIDRO	243007		Und	150	R\$ 39,80
37	TAÇA VINHO BRANCO 220 ML GALLANT NADIR - CÓDIGO: 7108, COM CAPACIDADE PARA 220 ML. LINHA GALLANT NADIR, FABRICADA EM	453997		Und	150	R\$ 32,13

	VIDRO TRANSPARENTE E DURÁVEL, MUITO RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR, POSSUI UM DESIGN CLÁSSICO E CHARMOSO PARA SERVIR VINHO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS - EM VIDRO BRANCO GALLANT NADIR					
38	ASSADEIRA REDONDA VIDRO CANELADA 1,6 L TRANSP. 058944 OXFORD, OVAL 30 CM X 20 CM X 5 ALT. TRAVESSAS REFETARIAS EM VIDRO BOROSILICATO.	454441		Und	20	R\$ 38,78
39	FORMA CANELADA FUNDO REMOVÍVEL EM AÇO CARBONO COM ANTIADERENTE: DIMENSÕES: 26 X 3 CM; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO REVESTIMENTO ANTI-ADERENTE; INDICAÇÃO DE USO: USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL.	397172		Und	10	R\$ 60,73
40	JARRA 1,5 LITROS MATERIAL VIDRO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO NOBIL DA MARCA CIPER.	438449		Und	30	R\$ 18,49
41	RAMEQUIM EM PORCELANA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5X4,5 CM (REF 170576), SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SCHMIDT, 125 ML.	455310		Und	120	R\$ 22,86
42	ASSADEIRA RETANGULAR, NR. 08, EM ALUMÍNIO, ESPESSURA 0,6 MM.	351545		Und	30	R\$ 82,78

	MEDIDAS: 70X40X8.					
43	CESTO PARA PÃO EM INOX 88 X 58 X 26 CM	480166		Und	06	R\$ 255,63
44	COADOR PARA CAFÉ - FLANELA - N. 06 - 7,2 L - 30 X 40 CM	404288		Und	20	R\$ 40,80
45	BATEDOR DE OVOS MANUAL INOX, 35 CM	473546		Und	10	R\$ 26,51
46	TELA PROTETORA TAMPA ALIMENTOS BOLO FRUTAS DOCE PAES 35 CM	150883		Und	10	R\$ 50,32
47	TOALHA DE MESA RETANGULAR, COR AZUL TOALHA DE MESA AZUL LISA TEXTURIZADA RETANGULAR 2,20M X 1,40M JACQUARD	477457			24	R\$ 23,73
48	TOALHA DE MESA RETANGULAR, COR VERMELHA O TECIDO UTILIZADO PARA A CONFECÇÃO DA TOALHA TEM 2,8M DE LARGURA, ENTÃO PARA QUE A TOALHA TENHA DIÂMETRO SUPERIOR A 2,8M ELA TERÁ UMA EMENDA, PRATICAMENTE IMPERCEPTIVEL (A EMENDA NÃO FICA NO	477457			24	R\$ 120,13

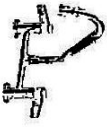
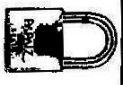
49	TOALHA DE MESA RETANGULAR, BRANCA TOALHA DE MESA RETANGULAR EM OXFORD BRANCO 1,40M X 2,10M	477457			24	R\$ 24,57
50	CUBA GN 1/2 PROFUNDIDADE 65MM - SEM ALÇA	317067		Und	15	R\$ 76,37
51	LIXEIRA BRANCA 100 LITROS COM PEDAL - CAPACIDADE: 100L. COR: BRANCA. LARGURA: 425MM. COMPRIMENTO: 585MM. ALTURA: 925MM. PESO: 7,8KG	270845		Und	40	R\$ 188,52
52	LIXEIRA INOX COM PEDAL, 20 LITROS LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, CAPACIDADE 12 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO 27 CM, ALTURA 44 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CESTO INTERNO POLIETILENO.	347602		Und	12	R\$ 164,75
53	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ELAS DE AÇO INOX CROMO-NIQUEL, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE FECHOS (PRESILHAS) E ENGATES METÁLICOS NO PUNHO, AMBIDESTRA, MODELO CINCO DEDOS, TAMANHOS P/M/G	451647		Par	12	R\$ 70,39

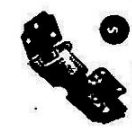
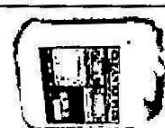
Termo de Referência do Pregão nº 11/2021

Pág.11/23

54	ECOPALET VAZADO 1000 X 1200 X 150 MM, COR BRANCO	395150		Und	40	R\$ 206,19
55	ASSADEIRA TABULEIRO GRANDE - ALUMINIO, 70X40X8 CM	341438		Und	40	R\$ 140,97
56	FRIGIDEIRA, ALUMINIO TIPO FUNDA 50 CM, ANTIADERENTE	442943			12	R\$ 89,76
57	CAIXA TÉRMICA (ISOPOR) EM EPS PAREDE TRIPLA 80 LITROS 55 CM LARG X 0,70 COMP X 39 CM ALT	222071		Und	12	R\$ 87,47
58	LUVA DE NYLON PARA BAIXA TEMPERATURA - 35º (CAMARA FRIA), UNIDADE PAR	442182		Par	12	R\$ 22,62
59	RECHAUD GARÇOM, PARA SALGADOS, MARINEX	475006		Und	20	R\$ 414,85
60	CUBA GASTRONOMICA EM INOX 1/1 200MM COM ALÇA	444171		Und	40	R\$ 161,50
61	CUBA GASTRONOMICA EM INOX 1/1 150 MM COM ALÇA	323452		Und	20	R\$ 200,94

62	CUBA GASTRONOMICA EM INOX 1/1 100MM, COM ALÇA	322851		Und	60	R\$ 133,43
63	CUBA GASTRONOMICA EM INOX 1/1 65 MM COM ALÇA	322852		Und	60	R\$ 86,64
64	TAMPA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CUBA GASTRONOMICA GN 1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECORTE PARA ALÇAS DE TRANSPORTE E CONCHA	441342		Und	150	R\$ 85,67
65	TAMPA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CUBA GASTRONOMICA GN 1/2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECORTE PARA ALÇAS DE TRANSPORTE E CONCHA	441343		Und	30	R\$ 57,07
66	HIGIENIZADOR DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES - CARTELA COM 20 PASTILHAS EFERVESCENTES - TIPO CLORIN COM FORTE AÇÃO GERMICIDA, PASTILHAS EFERVESCENTES FORMULADAS COM SAL ORGÂNICO (DICLORO-S-TRIAZINETRIONE DE SODIO) FORAM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR UMA SEGURO, EFICIENTE E RÁPIDA HIGIENIZAÇÃO DAS FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.	150286		Und	600	R\$ 29,79

67	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA. A ABERTURA E O FECHAMENTO TOTAL DA VAZÃO DE ÁGUA DEVE SER FEITO COM MECANISMO DE 1/4 DE VOLTA. DEVE POSSUIR AREJADOR ARTICULADO. O CORPO DA TORNEIRA DEVE SER CONSTRUÍDO EM LIGA DE COBRA (BRONZE E LATÃO). ACABAMENTO CROMADO. A ENTRADA DE ÁGUA DEVE SER DE 1/2 (MEIA POLEGADA). A ALTURA DA TORNEIRA MEDIDA DO CENTRO DA ENTRADA DE ÁGUA ATÉ A PARTE SUPERIOR DA ME SMA DEVE SER DE 93MM. O COMPRIMENTO TOTAL DEVE SER DE 193MM. DEVE SER DIMENSÃO NADA PARA SUPORTAR PRESSÃO ENTRE 2 E 40 METROS DE COLUMNA DE ÁGUA. E VAZÕES ENTRE 4 E 16 LITROS POR MINUTO. ACABAMENTO DA BASE DE FIXAÇÃO DA TORNEIRA	480030		und	20	R\$ 255,09
68	TORNEIRA MISTURADOR BANCADA COZINHA. ENTRADA ÁGUA QUENTE FRIA 1/4 VOLTA	480030		UND	20	R\$ 38,43
69	TORNEIRA METAL PARA COZINHA. BICA MOVEL. TUMIM 1167 CROMADA. SIGMA	480030			20	R\$ 38,43
70	CADEADO. MATERIAL: LATÃO. MATERIAL: HASTE: AÇO, ALTURA: 44 MM, LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE MESTRA EM LATÃO	457092		UND	24	R\$ 16,60

71	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL: HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: AMARELA, ALTURA: 47,50 MM, LARGURA: 25 MM, ALTURA CORPO: 26 MM, ALTURA HASTE: 21,50 MM, QUANTIDADE PINOS: 4 UN, DIÂMETRO HASTE: 4,50 MM	457092		UND	24	R\$ 8,73
72	PORTA CADEADO (ALDABILA P/ CADEADO) EM AÇO, 51 MM; ACABAMENTO ZINCADO; VARIAÇÃO O MÁXIMA DE MEDIDAS: +/- 2 MM, REF.: ALIANÇA, PAGE, OU SIMILAR.	344291		UND	24	R\$ 9,33
73	TORNEIRA, MATERIAL: CORPO METAL, TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 1/2 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DE METAL	473496		UND	12	R\$ 48,35
74	DETERGENTE DE USO GERAL CARACTERÍSTICA: DETERGENTE BIODEGRADÁVEL UTILIZADO NA LIMPEZA EM GERAL: LOUÇAS, TALHERES, PISOS, PAREDES, E SUPERFÍCIES EM GERAL. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO SÓDIO, ESPESANTES, NÃO IÔNICO E ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, HIDROTOPO, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 5 L.TS	472181		UND	300	R\$ 82,37

75	DESENGORDURANTE DE USO INDUSTRIAL DESCRIÇÃO: DESENGORDURANTE BIODEGRADAVEL, PARA ESPECIFICO LIMPEZA DE PEÇAS ENGORDURADAS COMO: FILTROS DE COIFA, CESTAS E CHAPAS DE FRITURAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E PISOS MANCHADOS PELA GORDURA. FORMULA: TENSOATIVO E VEICULO INGREDIENTE ATIVO: SODA CAUSTICA 25%. EMBALAGEM COM SLTS.	472191		UND	400	R\$ 156,69
----	--	--------	---	-----	-----	------------

1.2. A requisição Mínima para cada item é de uma unidade e a requisição Máxima é a quantidade total de cada item.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O presente processo traz consigo os pressupostos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois se trata de aquisição de bens comuns de mercado e utilização.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da ciência da empresa, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Praça Duque de Caxias, 25 - Ala Marcllio Dias, Térreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20220-260.

Termo de Referência do Pregão nº 11/2021

Pág. 16/23

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Termo de Referência do Pregão nº 11/2021

Pág. 17/23

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será contado a uma comissão de, no máximo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Termo de Referência do Pregão nº 11/2021

Pag. 18/23

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer dano para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economia, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e inajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

14.1.3. exigência de garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta);

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Termo de Referência do Pregão nº 11/2021

Pág 22/23

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a seguinte característica

16.3.2.1. Que tenha sido entregue nos últimos 5 (cinco) anos;

16.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 313.859,36 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove e trinta e seis centavos).

18. ANEXO

18.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos:
Anexo A – Estudo Técnico Preliminar.

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2021.

MAURO CESAR DA SILVEIRA VAZ - Maj
Chefe do Aproveitamento da B Adm Apv 1ª RM

JOSAFÁ DE JESUS NOGUEIRA – 3º Sgt
Auxiliar do Aproveitamento da B Adm Apl 1º RM

ISRAEL SALVINO GOMES JÚNIOR – 3º Sgt
Auxiliar do Aproveitamento da B Adm Apl 1º RM

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando o disposto no Art. 14, II do Decreto 10.024/2019, Aprovo este instrumento e reconheço a necessidade do objeto nele proposto, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.

Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na atenção do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.

Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da licitação, autuando-se o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, por estar em consonância com art. 3º, II e III do Decreto 7.892/2013.

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2021.

PAULO SÉRGIO GOMES DE CARVALHO– Cel
Ordenador de Despesas da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar



Fl nº 35

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.407.763/0001-57 DUNS®: 942950124
Razão Social: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
Nome Fantasia: NOVA MESA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/06/2022
FGTS	Validade:	23/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2022
Receita Municipal	Validade:	06/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2022 15:29:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA**
CNPJ: **23.407.763/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

SIAFI

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

FIP



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 08/03/2022 15:29:49
Usuário: 04408116270

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

NPJ: 763		Título: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILID		Situação: Adimplente		Total de Registros: 0	
Código		Credor		Data/Hora de Inclusão		Há até 30 dias:	
						Há mais de 30 dias:	

* Registros incluídos há

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

07/01/22 10:10

USUARIO: AILTEMBERG

DATA EMISSAO : 07Jan22 VALORIZACAO : 07Jan22 NUMERO : 2022NC001402

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

(CDT ATD 1ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: CMDO FRONT RIO NEGRO/5º BIS

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	66.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 07Jan22 09:40

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 22/03/2022 13:01
Usuário: ***.081.162-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 / (097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	59

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/03/2022	Global	00000.000749/2022-71	0,0000	790,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.407.763/0001-57	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILID	60833-291
Endereço		
SANDRA GENTIL 1519	Q147 L002 SAPIRANGA / COITE	
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

ATD DIEX 3 APROV 5º BIS - 31JAN22 - NAO PARTICIPANTE - 11/2021 (160303) - 2022NC001402 - DGO - AQS MAT COPA E COZINHA PARA ATIVIDADES DO SETOR DE APROVISIONAMENTO DO CMDO FRON 5º BIS.

Local da Entrega

ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL.

Informação Complementar

16030305000112021 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/03/2022 13:01

Usuário: ***.081.162-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

790,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00027 - GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 21 CM	790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/03/2022	Inclusão	500,00000	1,5800	790,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KENZO YOTSUJI

***.119.437-**

09/03/2022 17:00:30

Responsável pela Nota de Empenho

DIOGO TARLÉ DA SILVA

***.401.667-**

08/03/2022 17:28:45